



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
NATUREZA DO OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de 01(um) Grupo Gerador trifásico de 50KVA para atender ao Posto de Saude do Santa Inês na zona rural do municipio de Ourilândia do Norte.
SECRETARIA DE RESPONSÁVEL	SMS – Secretaria Municipal de Saúde
NOME DO REPRESENTANTE	Daniela Dayrell de Queiroz
CARGO	Secretária Municipal de Saúde
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	Janio Moreira da Mata

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início como a emissão do DFD - Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para aquisição de um Grupo Gerador trifásico de 50 kVA para atender o Posto de Saúde Santa Inês, localizado na zona rural do município de Ourilândia do Norte, reveste-se de fundamental importância para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população daquela localidade.

2.2. A unidade de saúde está situada em região que enfrenta quedas constantes no fornecimento de energia elétrica, o que compromete o funcionamento adequado dos equipamentos e a conservação de medicamentos e vacinas que necessitam de refrigeração contínua.

2.3. A aquisição do grupo gerador tem como objetivo garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao posto de saúde em caso de falha na rede da concessionária, assegurando a manutenção dos atendimentos e a conservação dos insumos e medicamentos sensíveis à temperatura.



2.4. A disponibilidade de uma fonte alternativa de energia é essencial para o bom funcionamento da unidade, que realiza atendimentos básicos de urgência e presta suporte aos moradores da zona rural.

2.5. Do ponto de vista técnico, a aquisição do grupo gerador deve observar as especificações adequadas à carga instalada do posto de saúde, garantindo eficiência, segurança e autonomia operacional durante períodos de interrupção no fornecimento da rede elétrica.

2.6. A correta estruturação do sistema de energia no posto de saúde é fundamental não apenas para o desempenho das atividades assistenciais, mas também para a preservação dos equipamentos médicos e de refrigeração, além de proporcionar segurança aos profissionais e pacientes.

2.7. A ausência de energia elétrica pode acarretar danos materiais e sanitários, como a perda de vacinas e medicamentos, e prejudicar o atendimento à população da zona rural. Assim, a aquisição do grupo gerador é uma medida preventiva e estratégica, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

2.8. Em síntese, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde na zona rural, evitando prejuízos à população e garantindo o funcionamento adequado do Posto de Saúde Santa Inês.

3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa para o fornecimento de GRUPO GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO, COM CARENAGEM, POTÊNCIA NOMINAL DE 50 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, destinado a atender as necessidades do Posto de Saúde Santa Inês, na zona rural de Ourilândia do Norte/PA.

3.2. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado e a urgência em garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população rural.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição do grupo gerador trifásico de 50 kVA é essencial para garantir a continuidade do atendimento no Posto de Saúde Santa Inês, especialmente diante das constantes quedas de energia na zona rural do município.

4.2. O posto de saúde é responsável por atendimentos médicos e de enfermagem, vacinação e conservação de medicamentos, atividades que dependem diretamente de energia elétrica



contínua. A falta de eletricidade compromete o atendimento e pode ocasionar perdas de insumos e riscos à saúde pública.

4.3. O investimento no equipamento representa uma ação preventiva e estratégica, reduzindo prejuízos decorrentes da interrupção de energia, além de garantir que a unidade mantenha seu pleno funcionamento durante emergências ou manutenções na rede da concessionária.

4.4. A medida também está alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Dada a urgência e a relevância do serviço de saúde rural, justifica-se plenamente a aquisição imediata do gerador por dispensa de licitação, conforme art. 75, II.

5. DEMANDA PREVISTA

5.1. Estima-se a aquisição de 01 (um) grupo gerador trifásico de 50 kVA, destinado ao Posto de Saúde Santa Inês, localizado na zona rural de Ourilândia do Norte/PA.

5.2. O equipamento garantirá o funcionamento ininterrupto da unidade, permitindo o atendimento regular à população mesmo em casos de falhas na rede elétrica, além de assegurar a conservação de medicamentos e vacinas armazenados em equipamentos de refrigeração.

5.3. Dos Prazos

5.3.1. O fornecimento e entrega do equipamento deverão ocorrer conforme o cronograma acordado em contrato, imediatamente após a sua formalização, de modo a garantir a disponibilidade e o funcionamento do gerador no menor prazo possível, dada a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde.

5.3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Os resultados esperados com a aquisição do grupo gerador incluem:

6.1.1. Garantir a continuidade dos atendimentos de saúde no Posto Santa Inês, mesmo em períodos de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

6.1.2. Evitar perdas de medicamentos, vacinas e insumos sensíveis à temperatura, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população da zona rural.



6.1.3. Aumentar a confiabilidade operacional da unidade de saúde, reduzindo riscos de paralisação e fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde.

6.1.4. Cumprir os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, garantindo o uso responsável dos recursos públicos em benefício direto da população.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos monetários para atendimento a esta demanda são previstos como Recursos Próprios nas dotações orçamentárias respectivas à: 10.301.0003.1053.0000 - AQ. DE EQUIP. MAT. PERMANENTES - FMS/SMS. Demais fontes de recursos poderão ser utilizadas para aquisição de tais materiais, tais como emenda parlamentar, parceria público privadas, doações de modo geral, dentre outras.

Ourilândia do Norte/PA, 05 de setembro de 2025

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

JANIO MOREIRA DA MATA
Engenharia e Planejamento

De acordo:

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025